

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 0080/2026

Município de Rolante

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Monumento e Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram este processo.

A obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreenderá a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando a execução de estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos e decorativos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação em blocos intertravados, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, conforme definido nos projetos e memorial descritivo, assegurando segurança, acessibilidade e adequado uso público.

Tabela de descrição do objeto conforme projeto técnico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS.	Unidade	02	R\$ 76.792,67	R\$ 153.585,34

Detalhamento do objeto abaixo, conforme Memorial Descritivo do Setor de Projetos e Captação de Recursos:

1.1. Memorial Descritivo

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Rolante

LOCAL: Boa Esperança

SERVIÇOS: Pórticos de acesso a Coa Esperança

A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante através da Secretaria Obras e Diretoria de Projetos e Captação de recursos, ficará responsável pela apresentação dos projetos, discriminações técnicas e instruções necessárias para o bom andamento dos serviços. A contratante através da Secretaria Obras e Diretoria de Projetos e Captação de recursos será responsável pela fiscalização da obra.

B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Apresentar antes do início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual.

É obrigação da contratada submeter-se à apreciação da fiscalização e acatar as determinações que deverão ser efetuadas em duas vias com a devida assinatura do recebimento.

A contratada ficará responsável pelo recolhimento das taxas, conforme determina a legislação em vigor. A não apresentação da ART paga implicará no não pagamento da primeira medição.

C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS

Procedência de Dados:

A contratada deverá efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, valem as cotas.

2. Cópias de Plantas e Documentos:

Todas as cópias heliográficas, xerográficas e plotadas necessárias ao desenvolvimento das obras, serão por conta da contratada.

D – INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais e acabamentos que irão definir os serviços PÓRTICO DA ACESSO A BOA ESPERANÇA, os mesmos foram orientados visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal. As normas e referências utilizadas para determinar o orçamento têm como referencial SINAPI/RS.

1.SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Instalação da Obra

A empresa executora da obra deverá recolher ART do(s) responsável(eis) pela execução, onde constem todos os serviços da obra. A mesma deverá ser paga na rede autorizada, e, entregue duas vias na Prefeitura antes mesmo do início das obras.

A empresa vencedora fica responsável pela instalação de placa de obra.

O canteiro de obras bem como galpões, depósitos e alojamentos são de responsabilidade da empresa executora. A equipe de topografia da executora deverá fazer a locação dos trechos conforme o projeto. Este serviço deverá ser executado por equipe especializada, com pessoal e equipamentos adequados (topógrafo, auxiliares, teodolito e/ou estação total, trenas, hastes, estacas, etc.).

1.2 Implantação de Placa de Obra

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço galvanizado. Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m). É proibida a fixação de placas em árvores.

1.3 Equipamentos de Segurança

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias a boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de proteção individual necessário e exigido pela legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6, equipamentos de Proteção Individual, NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

2.ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Responsável técnico pela Obra

A obra será totalmente administrada por profissional legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

2.2 Mestre de Obras

O executante manterá em obra um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a fiscalização.

3. DESTOCAMENTO E LIMPEZA

Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a remoção de obstruções naturais que por ventura existirem, tais como: árvores, arbustos, tocos, entre outros, nas áreas de intervenção da obra. As áreas que não estão inseridas na área de intervenção serão preservadas. Para realização do serviço, devem ser utilizados equipamentos adequados para cada tipo de situação.

4. BLOCO DE FUNDAÇÕES

4.1 Estacas

As estacas deverão ser do tipo escavadas, com diâmetro de 25 cm, moldadas in loco em concreto estrutural com $f_{ck} \geq 20$ MPa. A execução deverá seguir o projeto de fundações e as normas técnicas vigentes. O processo compreenderá a escavação até a cota de apoio prevista, limpeza do fuste, posicionamento da armadura de aço CA-50 e lançamento do concreto. O adensamento será realizado por meio de vibradores de imersão, evitando segregação e garantindo a homogeneidade do elemento. As estacas deverão ser devidamente protegidas contra a ação de águas superficiais durante a execução e posteriormente solidarizadas ao bloco de coroamento em concreto armado, conforme detalhamento de projeto.

4.2 Fôrmas

As fôrmas deverão ser perfeitamente limpas e molhadas para a concretagem. A posição das fôrmas (prumo e nível) será verificada especialmente durante o processo de lançamento do concreto. A aplicação de agente protetor de fôrma será anterior a colocação das armaduras e procederá de quatro horas no mínimo, ao lançamento do concreto, para evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. As fôrmas devem ser limpas antes e depois da concretagem, pois serão reutilizadas, por isso é importante o cuidado das mesmas.

4.3 Armaduras

Deverão obedecer às bitolas definidas no projeto estrutural, bem como espaçadores e cobertura projetados. Devem ser deixadas esperas de aço para amarração das próximas etapas, conforme projeto estrutural. Neste período deverão ser protegidas das intempéries com peças plásticas.

4.4 Concreto

O concreto quando fresco deverá oferecer condições tais de praticidade, que facilitem as operações de manuseio. O concreto deverá ser vibrado de forma a evitar

que partes dos elementos estruturais não recebam concreto ou mesmo que se formem bicheiras no material.

Após a cura deverá apresentar características de durabilidade, impermeabilidade, constância de volume depois do endurecimento e atingir a resistência mecânica definida no projeto estrutural. Para obtenção destas qualidades serão exigidas: seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água), dosagem correta, manipulação adequada e cura cuidadosa. O agregado graúdo do concreto não deverá possuir diâmetro maior que 19 mm. Deverá

Sempre que for realizado o serviço de concretagem de elementos estruturais a empresa contratada deverá avisar com antecedência ao fiscal da obra para que o mesmo possa acompanhar a execução do procedimento caso julgue necessário.

5. ESTRUTURAS METÁLICAS

5.1 Chapa Metálica

A estrutura do monumento será executada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm, devendo obrigatoriamente seguir as dimensões, formas e detalhes definidos no projeto arquitetônico.

5.2 Fixação

A fixação da estrutura será realizada por meio de chumbadores metálicos ou dispositivos equivalentes, garantindo sua perfeita ancoragem ao bloco de fundação, de acordo com o detalhamento executivo.

5.3 Montagem

As chapas metálicas deverão ser inspecionadas previamente, assegurando-se de que não apresentem empenamentos, fissuras, corrosão ou defeitos de laminação. As conexões entre peças serão executadas por solda contínua, com verificação do alinhamento, prumo e nivelamento durante a montagem.

5.4 Tratamento e Pintura

O acabamento superficial da estrutura compreenderá a limpeza mecânica ou jateamento abrasivo para remoção de ferrugem, carepas e poeiras. Em seguida, deverá ser aplicada duas demãos de fundo anticorrosivo do tipo zarcão. Após a cura, será executada a aplicação de duas demãos de pintura de acabamento em esmalte sintético ou poliuretano (PU), garantindo proteção contra intempéries e durabilidade estética.

6. ALVENARIA

6.1 Material e Assentamento

A parede será executada em alvenaria de tijolo maciço aparente, obedecendo às modulações previstas no projeto arquitetônico. O assentamento será realizado com argamassa mista de cimento e cal, garantindo resistência e regularidade das juntas.

6.2 Fixação à Estrutura Metálica

A alvenaria deverá ser rigidamente ancorada e fixada à estrutura metálica, utilizando-se elementos de ligação adequados, tais como chapas metálicas de ancoragem ou conectores. Esse procedimento garantirá a estabilidade do conjunto e evitará fissuras na interface entre alvenaria e estrutura.

6.3 Execução e Limpeza

Durante o processo de levantamento da parede, deverá ser mantido o cuidado constante com a limpeza da estrutura metálica, prevenindo o acúmulo de resíduos de argamassa ou materiais que possam comprometer seu acabamento e desempenho.

6.4 Acabamento

Após a execução da alvenaria, será aplicada tinta hidrofugante incolor, garantindo a impermeabilização e a proteção do tijolo aparente contra intempéries, sem comprometer a estética natural do material.

7. LETREIRO EM LETRAS CAIXA

O letreiro do Monumento da Cascata 3 Quedas será executado em letras caixa em PVC expandido de 20 mm, com acabamento em pintura poliuretano (PU) de alta durabilidade, garantindo resistência a intempéries e estética adequada. Todas as letras serão cortadas seguindo o projeto gráfico e tipográfico aprovado, assegurando alinhamento, proporção e visibilidade conforme definido.

A fixação das letras será realizada diretamente sobre a estrutura de concreto armado, utilizando sistemas mecânicos, garantindo firmeza e durabilidade, evitando deslocamentos ou desprendimentos. Antes da instalação, a superfície da estrutura receberá limpeza adequada para garantir perfeita aderência e nivelamento.

Durante a execução, cada letra será verificada quanto a alinhamento, prumo e espaçamento, assegurando uniformidade visual e conformidade com o projeto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 Postes de Iluminação Pública

Foram previstos 6 (seis) postes de iluminação pública, galvanizados a fogo, curvo cônico de 3m (livre), flangeados, com janela de inspeção, fixados conforme projeto. Cada poste receberá 2 (duas) luminárias de 180W, com temperatura de luz neutra. O suporte de fixação será em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos horizontais e verticais. Cada poste deverá contar com uma haste de aterramento individual, interligada ao sistema de proteção geral.

8.2 Iluminação dos Monumentos

Foram previstos 2 (dois) painéis de iluminação para os monumentos. A iluminação cênica será executada com fitas de LED de alta eficiência, instaladas de acordo com o projeto arquitetônico, fixadas de forma a garantir segurança e durabilidade.

8.3 Acionamento das Luminárias

O acionamento da iluminação, tanto da pública quanto dos monumentos, será através de fotocélula, que comandará o ligar das luzes ao cair do dia e o desligar das luzes ao raiar do dia.

8.5 Eletroduto, Curvas e Acessórios

Só serão aceitos eletrodutos que apresentem marca impressa indicando a norma que atende e fabricante.

Não serão permitidos ângulos superiores a 90° em uma única curva, nem mais de três curvas entre duas caixas, conforme NBR 5410.

Não deverá ser utilizado eletroduto do tipo manga plástica, só será aceito eletroduto flexível corrugado, reforçado, de dimensão mínima de acordo com o projeto.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Os condutores serão ligados, por conectores de pressão ou terminais de compressão.*
- Todas as emendas deverão ser isoladas com fita isolante de auto fusão.*

8.6 Conexões e Tampões

As emendas dos eletrodutos só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem a regularidade da superfície interna. Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos e caixas de passagem deverão ser vedadas com tampões adequados, removidos apenas no momento da instalação da fiação.

8.7 Condutores

Só poderão ser lançados nos eletrodutos, condutores isolados para classe 1kV e que tenham proteção resistente à abrasão.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a emenda fique no interior dos eletrodutos, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos.

As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

8.8 Valetas e Caixas de Passagem

As valetas deverão possuir dimensões mínimas de 50cm de profundidade por 30cm de largura. Os eletrodutos devem ser instalados no fundo desta, sendo que a terra que cobrirá os mesmos deve ser socada (compactada), e tendo a 30cm acima dos eletrodutos instalados a faixa contínua de advertência, escrito “eletricidade”. As valetas devem ser fechadas de modo que fique no mesmo nível do terreno existente.

9. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO

9.1 Preparação do Subleito

O subleito será executado após a limpeza e nivelamento da área, removendo-se detritos, vegetação e materiais soltos. Será realizado a compactação do solo com equipamento adequado, garantindo resistência e estabilidade à pavimentação. Eventuais desníveis serão corrigidos com aporte de material granular selecionado, seguindo o nível de projeto.

9.2 Base e Sub-base

Sobre o subleito preparado, será executada a sub-base e base de brita graduada, compactadas em camadas sucessivas, conforme especificações de projeto, garantindo suporte uniforme aos blocos intertravados e drenagem adequada da pavimentação. Cada camada será compactada até atingir a densidade requerida para resistência mecânica e estabilidade dimensional do pavimento. A execução da base será feita também sobre os cordões de contenção, garantindo que todo o pavimento, inclusive bordas, possua sustentação adequada.

9.3 Assentamento dos Blocos Intertravados

Os blocos intertravados serão assentados sobre a camada de base preparada, incluindo a região sobre os cordões, respeitando alinhamento, espaçamento e orientação definidos em projeto. A execução seguirá o método de encaixe manual ou mecânico, garantindo regularidade, nivelamento e estabilidade da pavimentação.

9.4 Rejuntamento e Compactação Final

Após o assentamento dos blocos, será realizado o rejuntamento com areia fina, seguido de compactação mecânica da superfície, garantindo perfeito intertravamento e uniformidade do pavimento. A camada de rejuntamento será completada até preencher todos os vãos entre os blocos, assegurando estabilidade, resistência ao tráfego e acabamento uniforme.

9.5 Disposição e Drenagem

O pavimento será executado respeitando o projeto de declividades e drenagem superficial, assegurando o escoamento correto das águas pluviais e evitando acúmulo de água sobre a pavimentação.

10. VEGETAÇÃO

10.1 Preparação do solo

Antes do início do plantio, toda a área destinada à vegetação deverá ser limpa, removendo restos de materiais, entulhos e vegetação indesejada. O solo deverá ser devidamente nivelado e regularizado, de forma semelhante às áreas pavimentadas, garantindo uniformidade em toda a praça. Será necessária a aplicação de terra vegetal de boa qualidade, livre de resíduos e rica em nutrientes, com espessura mínima de 5 cm, assegurando condições adequadas de enraizamento e desenvolvimento das espécies a serem implantadas.

10.2 Plantio de grama

O revestimento das áreas livres será executado com grama do tipo esmeralda ou similar, disposta em placas bem ajustadas, sem falhas e com juntas firmemente unidas. Após o assentamento, deverá ser realizado o apiloamento manual para garantir o perfeito contato da grama com o solo, além de irrigação imediata. Durante os primeiros 30 dias após o plantio, deverão ser realizadas irrigações periódicas e cuidados especiais para garantir a pega e o enraizamento da grama.

10.3 Plantio de árvores

Está previsto o plantio de 10 (dez) árvores ornamentais, com altura aproximada de 2,0 m no momento do plantio. As espécies deverão ser adequadas ao clima local e compatíveis com o ambiente urbano, priorizando exemplares de rápido crescimento e copa adequada para sombreamento. Cada cova deverá possuir dimensões mínimas de 60 x 60 x 60 cm, com o fundo adubado com composto orgânico. O suporte das mudas será obrigatório, utilizando estacas de madeira tratada ou bambu, devidamente fixadas, sendo a amarração executada com material que não cause estrangulamento do caule.

10.4 Manutenção inicial

Durante os primeiros 90 dias após o plantio da grama e das árvores, será de responsabilidade da execução a realização de irrigações periódicas, adubação complementar e substituição de mudas ou placas de grama que não tenham resistido. Essa manutenção inicial tem como objetivo garantir o pleno desenvolvimento da vegetação e assegurar o aspecto estético da praça.

10.5 Plantio de arbustos e flores

Está previsto o plantio de arbustos e flores ornamentais em canteiros junto aos monumentos, com a finalidade de valorizar o paisagismo e proporcionar maior integração estética entre os elementos arquitetônicos e a vegetação. Os arbustos e

flores serão fornecidos pela contratante, cabendo à execução apenas o plantio adequado. O tipo de espécies a serem utilizadas será de responsabilidade da contratante, não estando este serviço incluso no escopo da execução principal.

11. MOBILIÁRIO URBANO

11.1 Lixeira

Será instalada 1 (uma) lixeira metálica dupla, com compartimentos separados para coleta seletiva de resíduos, em local estratégico da praça. A fixação da lixeira será feita sobre base de concreto, garantindo estabilidade e segurança. Todas as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática ou esmalte sintético, garantindo resistência à intempérie e à corrosão.

11.2 Bicicletário

Será instalado 1 (um) bicicletário com capacidade mínima para 6 bicicletas, em estrutura metálica tubular de aço, pintado com tinta anticorrosiva. O bicicletário será fixado ao solo sobre base de concreto, assegurando estabilidade e segurança para uso contínuo.

11.3 Bancos

Serão instalados 4 (quatro) bancos, com estrutura de concreto armado e assento em madeira serrada, tratada e acabada com verniz ou óleo protetor, garantindo durabilidade e conforto. A fixação da estrutura será diretamente sobre base de concreto, assegurando resistência a esforços e intempéries. Todos os elementos deverão ser alinhados e nivelados, conforme projeto arquitetônico, respeitando a estética e funcionalidade da praça.

11.4 Floreiras

Serão instaladas 2 (duas) floreiras, localizadas entre os bancos, cuja estrutura será de concreto. O revestimento das floreiras será em mosaico de pedra, devendo as alternativas de mosaico ser previamente apresentadas e aprovadas pela fiscalização e pelo responsável técnico do projeto. A execução deverá garantir acabamento uniforme, resistência ao desgaste e durabilidade, mantendo a estética integrada ao restante do mobiliário urbano.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Entrega de Obra

A obra deverá ser entregue, limpa e livre de entulhos ou restos de materiais e em perfeitas condições de utilização, com todos os serviços concluídos e testados, estando a cargo da CONTRATADA a preservação e segurança do patrimônio que está sendo executado, até a data de sua entrega. A CONTRATADA deverá também estar com todos os encargos tributários e taxas relativos à execução da obra pagos.

A CONTRATADA compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem decorrentes de serviços mal executados ou materiais inapropriados e/ou de má qualidade.

Ao final da obra, a CONTRATADA entregará o “as built” à FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE emitirá o termo de recebimento provisório da obra e após 60 dias, o termo de recebimento definitivo, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações do objeto da obra.

12.2 Casos Omissos Neste Memorial

Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. Conforme cronograma em anexo.

O prazo inicial que se pretende para a contratação, na modalidade Concorrência, é de 03 (três) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, justifica-se pela necessidade de qualificar e valorizar os espaços públicos da localidade, promovendo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e convivência para a população local, bem como fortalecendo a identidade cultural e turística do município.

A intervenção contempla a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), destinados à organização e qualificação de áreas de uso coletivo, permitindo o adequado aproveitamento dos espaços pela comunidade e pelos visitantes. A obra contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana local, criando ambientes apropriados para lazer, permanência e contemplação, além de funcionar como ponto de referência e acolhimento ao longo do Caminho das Pipas, importante roteiro turístico rural do município.

A implantação dos monumentos e praças beneficiará diretamente moradores, produtores rurais e visitantes, incentivando o turismo local, o desenvolvimento econômico e a valorização das atividades ligadas à produção de uva, sucos e vinhos, elementos simbólicos da identidade regional. Os espaços públicos qualificados também ampliam as possibilidades de realização de eventos culturais, turísticos e comunitários, fortalecendo o uso social da área.

Do ponto de vista técnico, a obra abrangerá a execução de fundações e estruturas em concreto armado e metálicas, pavimentação em blocos de concreto intertravado, instalação de mobiliário urbano, sistemas de iluminação pública e cênica, paisagismo e elementos decorativos, assegurando durabilidade, segurança, acessibilidade e

facilidade de manutenção. A intervenção observará rigorosamente as normas técnicas vigentes e as diretrizes de infraestrutura urbana, garantindo conformidade legal e qualidade construtiva compatível com obras públicas.

Dessa forma, a execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, constitui medida essencial para qualificar o espaço urbano, fortalecer o turismo, promover o desenvolvimento social e econômico e proporcionar melhores condições de uso e segurança à população local e aos visitantes, caracterizando-se como investimento público necessário e estratégico para o avanço da infraestrutura municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, contemplando a execução de estruturas em concreto e metálicas, pavimentação em blocos de concreto intertravado, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e demais elementos previstos em projeto, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

3.2. A obra tem como objetivo a qualificação e valorização de espaços públicos, promovendo a melhoria do ambiente urbano e rural, o incentivo ao turismo local, o fortalecimento da identidade cultural da Comunidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS e a oferta de áreas adequadas para convivência, lazer e contemplação, assegurando acessibilidade, segurança e durabilidade das estruturas implantadas, em atendimento ao interesse público municipal.

3.3. Dos serviços a serem executados

A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do monumento e das praças concluídos e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:

- a. Serviços preliminares: emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada, instalação da placa de identificação da obra, implantação do canteiro de obras e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
- b. Movimentação de terra e preparação das áreas: limpeza do terreno, regularização, nivelamento e compactação do subleito nas áreas destinadas às praças, passeios e bases estruturais, conforme projeto;
- c. Estruturas em concreto: execução de fundações, bases, lajes, muretas, contenções e demais elementos estruturais necessários à implantação do monumento e dos espaços de uso coletivo;
- d. Pavimentação: execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado nas áreas de circulação, passeios e acessos, conforme especificações do projeto e memorial descritivo;

- e. Monumento: execução e instalação das estruturas do monumento, incluindo elementos em concreto, metálicos e/ou decorativos, conforme detalhamento técnico;
- f. Mobiliário urbano: instalação de bancos, lixeiras, elementos de proteção e demais itens previstos em projeto;
- g. Paisagismo: execução de plantio de espécies vegetais, gramados e demais elementos paisagísticos;
- h. Iluminação: execução da infraestrutura elétrica e instalação de luminárias decorativas e funcionais, conforme projeto específico;
- i. Acabamentos finais: limpeza geral da obra, ajustes finais e entrega dos espaços em perfeitas condições de uso.

3.4. Condições gerais de execução

- a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgãos competentes;
- b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
- c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
- d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
- e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

3.5. Resultado esperado

A solução proposta assegura a entrega de um conjunto de monumentos e praças plenamente implantados, funcional e integrado ao espaço público, promovendo a valorização paisagística e cultural da Comunidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, incentivando o turismo local, fortalecendo o uso coletivo dos espaços e atendendo de forma adequada ao interesse público municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Os bens, materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

4.3. A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, paisagístico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

4.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra do monumento e das praças, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

4.6. Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

4.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

4.8. A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

4.9. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

4.10. Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.11. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:

4.11.1. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

4.11.2. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;

4.11.3. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;

4.11.4. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;

4.11.5. Manutenção da limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

4.11.6. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, abrangendo todas as etapas necessárias até a entrega das estruturas concluídas e em plenas condições de uso.

5.2. A contratada deverá:

- a. Executar os serviços de acordo com os projetos técnicos do monumento e das praças, memorial descritivo, especificações técnicas e demais anexos que integram o processo administrativo;
- b. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo aquelas relativas a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e a legislação vigente;
- c. Fornece toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias;
- d. Manter a limpeza diária das áreas de intervenção, promovendo a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental;
- e. Garantir a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, disponibilizando e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- f. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da obra pela equipe designada pela Administração Municipal, atendendo prontamente às solicitações de ajustes, correções e orientações técnicas;
- g. Apresentar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
- h. Garantir a segurança do entorno da obra, com sinalização adequada, isolamento das áreas de risco e adoção de medidas preventivas para proteção de trabalhadores, usuários e do patrimônio público;
- i. Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- j. Entregar o monumento e as praças finalizados, em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade, conforme os padrões técnicos definidos nos documentos do processo.

5.3. Durante a execução da obra, a contratada será responsável:

- a. Pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratual;

- b. Pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, assumindo o compromisso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, de realizar reparos decorrentes de falhas construtivas, serviços mal executados ou utilização de materiais inadequados, conforme previsto no memorial descritivo;
- c. Pela manutenção das áreas de obra organizadas, limpas e devidamente sinalizadas, preservando a integridade física dos trabalhadores, da comunidade e do patrimônio público;
- d. Pela reparação imediata de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da obra, realizando as correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.181, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como as atribuições relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos e à atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rolante/RS.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Sr. Arthur Henrique Klein – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243.661, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

O gestor e o fiscal do contrato atuarão dentro de suas competências legais e regimentais, sendo responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento da obra de implantação do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados pela contratada, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados.

Para fins de medição e liberação do pagamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Boletim de medição devidamente conferido e validado pela fiscalização técnica da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;
- b. Diário de Obra, devidamente preenchido, atualizado e assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização;
- c. Nota Fiscal, contendo, obrigatoriamente, nas observações: número do contrato, número do empenho e dados bancários da empresa;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Guias mensais de quitação, quando solicitadas, relativas ao INSS e ao FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
- g. Relação nominal dos trabalhadores designados para a execução da obra, acompanhada das respectivas fichas de registro ou contratos de trabalho;
- h. Comprovantes de entrega e treinamento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores envolvidos.

Documentos específicos da primeira medição:

Para a primeira medição, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:

- a. Cadastro Nacional de Obras – CNO, devidamente registrado;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, assinada pelo responsável técnico da contratada.

Documentos específicos da medição final:

Para a medição final e liberação do pagamento, deverão ser apresentados todos os documentos anteriormente mencionados, bem como:

- a. Certidão de Débitos Trabalhistas atualizada, quando aplicável;
- b. Comprovantes de quitação das verbas rescisórias, nos casos em que houver desligamento de trabalhadores vinculados à execução da obra.

A medição considerará exclusivamente os serviços previstos na planilha orçamentária e efetivamente executados pela contratada, referentes à implantação do monumento, execução das praças, pavimentações, estruturas, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação e demais itens sob sua responsabilidade, não sendo objeto de medição eventuais serviços executados diretamente pela Administração Municipal, quando previstos no memorial descritivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do

ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- d. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados os seguintes índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:
LC = (AC / PC), índice igual ou superior a 1,0.
LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC), índice igual ou superior a 1,0.
SG = (AT) / (PC + PNC), índice igual ou superior a 1,0.

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

- e. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
- f. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- g. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- i. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.1.4. Qualificação Técnica:

- a. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição.
- c. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição.
- d. ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação de capacidade

técnica das parcelas de maior relevância, sendo que as comprovações de aptidão técnico profissional deverão abranger o seguinte item de maior relevância:

1. Execução de Fundações, conforme item 1.3.1 e 2.3.1;
2. Execução de estruturas, conforme item 1.3.2 e 2.3.2;
3. Pavimentação, conforme item 1.4.1 e 2.4.1;
4. Instalação elétricas, conforme item 1.3.5 e 2.3.5.

I. Tal exigência atende ao disposto no artigo 67, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de um item com significância superior a 4% dentro do estimado por meio do orçamento da obra.

e. ATESTADO (s) DE CAPACIDADE OPERACIONAL da licitante, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

1. Execução de Fundações, conforme item 1.3.1 e 2.3.1;
2. Execução de estruturas, conforme item 1.3.2 e 2.3.2;
3. Pavimentação, conforme item 1.4.1 e 2.4.1;
4. Instalação elétricas, conforme item 1.3.5 e 2.3.5.

I. Tal exigência atende ao disposto no artigo 67, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de um item com significância superior a 4% dentro do estimado por meio do orçamento da obra.

f. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado.

g. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51) 2747-1091 com Engenheiro Civil Adriano Schimidt – CREA/RS 243.661, com disponibilidade de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar Vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

h. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente objeto.

8.8. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos documentos apresentados, poderá a Administração solicitar a devida comprovação através da apresentação de originais ou cópias devidamente autenticadas.

8.9. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, por item, atendendo todos os requisitos de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 153.585,34 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), tendo como base o valor definido no projeto técnico, nas planilhas de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo.

O valor estimado foi calculado a partir do levantamento quantitativo dos serviços previstos para a execução das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, do respectivo memorial de cálculo e dos custos referenciais constantes das composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), bem como das planilhas orçamentárias detalhadas e atualizadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1001

Órgão: 09 – [SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA]

Unidade: 1 – [DEPARTAMENTO DE TURISMO]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - [CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS]

Elemento: 34490510000000000000 - [Obras e instalações]

Valor: R\$ 153.585,34

Rolante, 19 de fevereiro de 2026.

Adriano Schmidt

Eng. Civil – CREA-RS 243.661
Prefeitura Municipal de Rolante

Arthur Henrique Klein

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Rolante